

DECRETO N. 18.356, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$1.058.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 o artigo 14 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
10.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.30.05.220032	Material de Consumo	695.000,00
FNDE - Salário Educação		
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção de Iluminação Pública	
55.10-4.4.90.51.03.100081	Obras e Instalações	213.000,00
FUNDIP - Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

12	SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	
15.10	Secretaria Geral	
15.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
15.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados	
20.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.012	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-4.4.90.52.05.220032	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
FNDE - Salário Educação		
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560.000,00
FNDE - Salário Educação		
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.451.0008.2.043	Manutenção de Iluminação Pública	
55.10-3.3.90.39.03.100081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.000,00
FUNDIP - Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de novembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo